



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.733 /2006.

Altera composição dos Conselhos Diretor e Curador da Fundação de Ação Social – Macaé FAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 43 da Lei nº 1.751/97, o qual trata da composição do Conselho Diretor da Fundação de Ação Social – Macaé FAS, com o acréscimo da alínea “m”:

*Art. 43º - O Conselho Diretor será composto por representantes das entidades abaixo elencadas, ficando assegurada, por representatividade, ampla participação da comunidade em suas decisões:*

a) .....

.....

m) FUMDEC – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Fica alterado o art. 46 da Lei nº 1.751/97, que passa a ter nova redação:

*Art. 46 – Compõem o Conselho Curador, ao todo, 10 (dez) membros, representantes dos seguintes órgãos/entidades:*

- a) 15ª Subseção da OAB/RJ;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Fazenda;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

- f) *Clube de Serviços;*
- g) *Associação Comercial e Industrial de Macaé;*
- h) *Entidade filantrópica não integrante do Conselho Diretor;*
- i) *FUMDEC, com representação distinta da do Conselho Diretor.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Lei N.º	5800
Data	05/01/06
	pág. 06
	J. A. S.
	SERVIDOR